ATA DA 18.ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO 2.º PERÍODO LEGISLATIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GARANHUNS, REALIZADA EM 05 DE DEZEMBRO DE 2022.

Aos cinco (05) dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e dois (2022), às 10 horas e 30 minutos, em sua sede própria, localizada na Rua Joaquim Távora, 305, nesta Cidade de Garanhuns, do Estado de Pernambuco, realizou-se a décima oitava (18.ª) reunião do 2.º (segundo) Período Legislativo do corrente ano da Câmara Municipal de Garanhuns, sob a Presidência do Vereador Senivaldo Rodrigues Albino, secretariado pelo Vereador Alcindo de Melo Correia e pela Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira, que atuaram como 1.º e 2.ª Secretários, respectivamente. Compareceram os seguintes Vereadores (as): Senivaldo Rodrigues Albino, Darliane Mendes Rodrigues Lira, Bruno Rafael Ferreira dos Santos, Luzia Cordeiro da Silva, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Thiago Paes Espíndola, Maria Nelma Carvalho da Costa, Damásio Cardoso de Farias, Matheus Santos Martins de Araújo, Gerson José de Carvalho Souza Filho, Erivan Pereira Pita, Luiz Roldão Sobrinho Segundo, Fany Lilian Marcos Bernal, José Juca de Melo Filho e Alcindo de Melo Correia. Registrando-se as ausências dos Vereadores (a) Bruno Luís Taveira Cavalcante e Magda Alves de Melo. Havendo número legal, o Senhor Presidente declarou a presente Reunião aberta em nome de Deus, convidou todos para ouvirem de pé trecho do Hino de Garanhuns. Em seguida, convidou a Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira para fazer a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada, que foi assistida por todos os presentes em pé, e o Vereador Alcindo de Melo Correia, para fazer a leitura de um trecho da Constituição Brasileira. Prosseguindo, o Senhor Presidente passou a palavra a Segunda Secretária, para a leitura da Ata da Reunião anterior. Foi aprovada, por unanimidade, pelo Plenário, a Ata da 17.ª Reunião Ordinária do Segundo Período Legislativo de 2022. **EXPEDIENTE:** Passou, logo após, a palavra ao Primeiro Secretário, para a leitura do Expediente. Constou do Expediente: Pedido de Regime de Urgência Urgentíssima à Tramitação do seguinte Projeto: Projeto de Lei n.º 0187/2022, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências. Subscrito pelos seguintes Vereadores (as): Darliane Mendes Rodrigues Lira, Maria Nelma Carvalho da Costa, Luzia Cordeiro da Silva (Luzia da Saúde), Matheus Santos Martins de Araújo, Alcindo de Melo Correia, Damásio Cardoso de Farias, Luiz Roldão Sobrinho Segundo, José Juca de Melo Filho (Juca Viana), Gerson José de Carvalho Souza Filho, Erivan Pereira Pita, Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), Bruno Rafael Ferreira dos Santos e Thiago Paes Espíndola; Ofício 0606/2022, da Prefeitura Municipal

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230815124803.pdf
assinado por: idUser 238

de Garanhuns, que encaminha a Mensagem n.º 037/2022 com o Projeto de Lei n.º 037/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que institui o Programa de Pagamentos e Parcelamentos de Mensalidades, Taxas e Requerimentos e Multas no âmbito da Autarquia Municipal de Ensino de Garanhuns (AESGA), e dá outras providências, para apreciação desse Poder Legislativo Municipal; Ofício n.º 0605/2022, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, que encaminha a Emenda Modificativa/Supressiva n.º 001/2022, ao Projeto de Lei n.º 0369/2021, que altera dispositivos da lei n.º 4.325, de 18 de novembro de 2016 – Código Tributário do Município de Garanhuns, institui a Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares – TRSD em substituição à Taxa de Limpeza Pública – TLP, e dá outras providências, para apreciação desse Poder Legislativo Municipal; Ôfício n.º 0603/2022, da Prefeitura Municipal de Garanhuns, que encaminha o Relatório Resumido de Execução Orçamentária (RREO) do 5º Bimestre do Exercício de 2022, que foi elaborado em cumprimento ao §3º do art. 165 da Constituição da República e às disposições da Lei Complementar n.º 101, de 2000, na conformidade do Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF), 12ª edição para 2022 da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), aprovado pela Portaria n.º 924, de 08 de julho de 2021; Expediente do Gabinete da Vereadora Magda Alves de Melo, que apresenta justificativa de ausência da Vereadora Magda Alves de Melo às 18ª, 19ª e 20ª por motivos de saúde; Pareceres n.ºs 108 e 109/2022, da Comissão de Finanças e Orçamento; e de Legislação, Justiça e Redação de Leis, favorável ao Projeto de Lei n.º 027 e 028/2022, respectivamente; Parecer n.º 110/2022, da Comissão de Finanças e Orçamento; e de Legislação, Justiça e Redação de Leis, referente às Emendas ao Projeto de Lei n.º 028/2022. Em seguida, o Senhor Presidente franqueou a palavra para os Vereadores apresentarem seus Projetos. O Vereador José Juca de Melo Filho apresentou os seguintes: Requerimento n.º 650/2022, de sua autoria, que requer Voto de Congratulações para a equipe de futebol amador "Palmeiras da Leão 13", pelos 37 anos de existência, a ser comemorado no dia 22 de janeiro de 2023; Projeto de Lei n.º 189/2022, de sua autoria, que institui a campanha municipal de orientação aos idosos contra fraudes e golpes no comércio eletrônico e instituições financeiras; Projeto de Lei n.º 190/2022, de sua autoria, que dispõe sobre a implantação de medidas de prevenção ao suicídio na rede pública de ensino no Município de Garanhuns; Projeto de Lei n.º 185/2022, de sua autoria, que institui o programa municipal "Nossa Escola, Nosso Futuro", no âmbito do Município de Garanhuns; Projeto de Lei n.º 186/2022, de sua autoria, que institui no calendário oficial de eventos do Município de Garanhuns a "Semana Municipal de Enfrentamento à Psicofobia"; Projeto de Resolução n.º 096/2022, de sua autoria, que concede o Título de Cidadão Honorário de Garanhuns ao Senhor Thiago José Valença César. Por conseguinte, não havendo projeto mais a ser apresentado, o Senhor Presidente deferiu o Requerimento apresentado, assim como o pedido de Regime de Urência Urgentíssima e encaminhou os Projetos lidos juntamente com a Mensagem de n.º 037/2022 para as Comissões competentes. Demandou Questão de Ordem o Vereador Matheus Santos Martins de Araújo, que solicitou "pedido de vista" ao Projeto de Resolução n.º 089/2022, do Vereador Thiago Paes Espíndola, que concede o Título de Cidadã Honorária de Garanhuns à Sr.ª Maria de Guadalupe Vieira Mendonça. Solicitação deferida pela Mesa Diretora. Em seguida, colocada em votação a justificativa de ausência à 18ª, 19ª e 20ª Reuniões Ordinárias da Vereadora Magda Alves de Melo foi

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230815124803.pdf
assinado por: idUser 238

aprovada por unanimidade. **ORDEM DO DIA**: Com a palavra o Senhor Presidente solicitou à Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis que apresente seu parecer ao Projeto de Lei n.º 0187/2022, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências. Convocada a Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, pelo seu Presidente, Vereador Alcindo de Melo Correia, passou a fazer uso da palavra o Vereador Damásio Cardoso de Farias, Relator da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis, que emitiu parecer favorável ao Projeto de Lei n.º 0187/2022. Acompanharam o Relator os Vereadores Matheus Santos Martins de Araújo e Alcindo de Melo Correia, Membro e Presidente, respectivamente, da Comissão de Legislação, Justiça e Redação de Leis. Prosseguindo, o Senhor Presidente colocou os seguintes Projetos em Votação: Projeto de Lei n.º 0187/2022, de autoria da Mesa Diretora, que dispõe sobre o reajuste de vencimentos dos Servidores Comissionados do Poder Legislativo Municipal de Garanhuns, e dá outras providências (Que tramita em Regime de Urgência Urgentíssima). Sem discussão. Em 1ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 0187/2022 foi aprovado por unanimidade. Pelo placar de 15 (quinze) favoráveis. Projeto de Lei n.º 032/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 3.891, de 09 de abril de 2013, com redação modificada pela Lei Ordinária Municipal nº 4.795, de 19 de julho de 2021, e dá outras providências (Altera alíquota do IPSG). Em discussão: Com a palavra Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que saudou a todos e disse que este projeto, que aumenta o valor da alíquota suplementar para mais de 70%, inviabilizará qualquer Governo que assuma este Município a partir do ano de 2025. Além disso, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) ressaltou que existe um erro de digitação, neste projeto, pois esta alíquota seria de 20% para o ano de 2022; 24% para o ano de 2023, ou seja, um aumento progressivo, como estava previstos em estudos atuariais que foram apresentados inicialmente. Sendo que neste Projeto esta alíquota passa de 20% em 2022, para 28% em 2023; e em 2025 para mais de 70%. Por estas razões, pede a reprovação deste Projeto da forma como está apresentado. Com a palavra o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, que manifestou seu voto contrário a este Projeto, pois inviabilizará qualquer governo a partir do ano de 2025 como "bem falou" a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas). Neste momento, assumiu a Presidência Vereador Matheus Santos Martins de Araújo. Com a palavra da Tribuna da Câmara, Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), onde disse que o aumento desta alíquota a partir do ano de 2025 é grande, mas necessário, pois a gestão do então Prefeito Izaías Régis Neto passou 07 (sete) anos sem fazer qualquer aporte ao IPSG. Destacou que esses 07 (sete) anos sem esse aporte correspondem ao valor de R$ 62.000.000,00 (sessenta e dois milhões de reais) que não foram repassados ao Instituto de Previdência Municipal. Salientou que o aumento nesta alíquota não inviabilizará gestão alguma e que o objeto é garantir os proventos dos servidores inativos desta Cidade. Requereu um Aparte a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), onde disse que o aporte é uma das fontes para o IPSG, mas que é preciso ter outras, como a realização de concursos públicos. Disse ainda, não entender por que essa alíquota suplementar não segue uma tabela progressiva de acordo com estudos atuariais realizados no ano de 2021. Portanto, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal disse não

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230815124803.pdf
assinado por: idUser 238

concordar com esse aumento abrupto, praticamente de uma única vez. Ainda continuando, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) concorda que há um "rombo" nos cofres do IPSG, não somente por falta de aporte, mas também por não haver a realização de concursos públicos há vários anos. Voltando a fazer uso da palavra o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino) disse concordar com a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) no sentido de realização de concursos públicos. Disse também, que o aumento desta alíquota é progressiva, e que segue os estudos atuariais realizados no ano de 2021. Voltou a assumir a Presidência o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino). Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 032/2022 foi aprovado por maioria. Pelo placar de 11 (onze) votos favoráveis e 04 (quatro) votos contrários. Projeto de Lei n.º 033/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que regulamenta o pagamento do incentivo financeiro referente ao Programa de Melhoria do Acesso e da Qualidade para os profissionais vinculados ao Centro de Especialidades Odontológicas (PMAQ/CEO) do Município de Garanhuns, e dá outras providências. Em discussão: Com a palavra Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que disse da importância desses repasses para os profissionais e parabenizou a iniciativa do Poder Executivo Municipal, pois está sendo repassado 100% (cem por cento) dos valores, de acordo com esta nova lei. Diferentemente dos 60% (sessenta por cento) como era previsto em lei anterior. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 033/2022 foi aprovado por unanimidade. Pelo Placar de 15 (quinze) votos favoráveis. Projeto de Lei n.º 035/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que altera a redação de dispositivos da Lei Ordinária Municipal nº 4.343, de 03 de janeiro de 2017 - com redação modificada pelas Leis Municipais nº 4.495, de 08 de outubro de 2018, nº 4.534, de 03 de abril de 2019 e nº 4.835, de 18 de outubro de 2021 - e dá outras providências (Estrutura da AESGA). Em discussão: Com a palavra Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Mans), que disse ser contra este projeto, pois diminui o valor dos salários dos servidores comissionados da AESGA já a partir de janeiro do ano de 2022, ou seja, este projeto tem efeitos retroativos. Em seguida, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) solicitou que esta votação seja aberta e nominal. Solicitação deferida pela Mesa Diretora. Com a palavra Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, que disse ser contra este projeto, pois retira direitos dos trabalhadores. E o mais grave, é retroativo. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Senhor Presidente Solicitou a Segunda Secretária que passasse a fazer a chamada dos Vereadores (as) para apresentarem seus Votos na seguinte ordem: Vereadores (as): Alcindo de Melo Correia, Bruno Luís Taveira Cavalcante, Bruno Rafael Ferreira dos Santos, Cláudio Umberto Bispo Triunfo, Damásio Cardoso de Farias, Erivan Pereira Pita, Fany Lilian Marcos Bernal, Gerson José de Carvalho Souza Filho, José Juca de Melo Filho, Luiz Roldão Sobrinho Segundo, Luzia Cordeiro da Silva, Magda Alves de Melo, Maria Nelma Carvalho da Costa, Matheus Santos Martins de Araújo, Senivaldo Rodrigues Albino, Thiago Paes Espíndola e Darliane Mendes Rodrigues Lira. Pelo placar de 12 votos favoráveis e 03 (três) votos contrários dos Vereadores (a) Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), Gerson José de Carvalho Souza Filho e Thiago Paes Espíndola, o Projeto de Lei n.º 035/2022 foi aprovado por maioria. Projeto de Lei n.º 084/2022, do Vereador Thiago Paes Espíndola, que dispõe sobre a obrigatoriedade de exibição de vídeos e/ou áudios educativos contra o

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230815124803.pdf
assinado por: idUser 238

uso de substâncias alucinógenas ou entorpecentes, nas aberturas de shows, eventos culturais e similares. Em discussão: Com a palavra o Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana), que gostaria de saber se este projeto possui emendas. Com a palavra o Senhor Presidente que esclareceu ao Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana) que este projeto possui emenda modificativa desde a sua primeira votação. Com a palavra o Vereador Thiago Paes Espíndola, que agradeceu o apoio de seus pares neste projeto, o qual está servindo de modelo para outras câmaras municipais de Pernambuco, inclusive o Vereador Thiago Paes Espíndola já foi procurado sobre este projeto por Deputados Estaduais da ALEPE. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei n.º 084/2022 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n.º165/2022, do Vereador Welington Ferreira da Silva, que denomina de Rua José Salú Neto, um logradouro conhecido popularmente por Rua das Orquídeas, no Bairro de Manoel Chéu, na sede deste Município e dá outras providências. Em discussão: Com a palavra Vereador Alcindo de Melo Correia, que fez a defesa deste projeto em nome do Ex-Vereador Welington Ferreira da Silva. Agradeceu à sua confiança e parabenizou as Comissões desta Casa [illegible]a aprovação. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei n.º [illegible]5/2022 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n.º 175/2022, do Vereador [illegible]nivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), que dispõe sobre a obrigatoriedade do uso de [illegible]mpadas de LED (Diodo Emissor de Luz) na rede de iluminação pública em novos loteamentos e empreendimentos imobiliários no âmbito do Município de Garanhuns/PE. Sem discussão. Em 2ª Votação, com Quórum de Maioria Simples, o Projeto de Lei n.º 175/2022 foi aprovado por unanimidade. Projeto de Lei n.º 027/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que atualiza o Plano Plurianual do Município para execução da parcela anual de 2023, e dá outras providências. Em discussão: Com a palavra Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que questiona a Mesa Diretora sobre a possibilidade de "pedido de vista" a despeito deste projeto, pois o mesmo não se encontra sob Regime de Urgência Urgentíssima. Prosseguindo, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) disse que este projeto apresenta uma "incompatibilidade insanável" com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e que resultará na falta de recursos para as bibliotecas públicas municipais funcionarem a partir do ano de 2023. Com a palavra o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), onde destacou que este tipo de projeto tem prazo para ser votado e que hoje seria o último dia para votação do mesmo. Voltando a fazer uso da palavra a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) questionou esse prazo, pois de acordo com o Regimento Interno o prazo para votação de projetos referentes a Orçamentos públicos seria até a última Sessão Ordinária do Segundo Período Legislativo. Portanto, como o Período não se encerra hoje, cabe um "pedido de vista" a este projeto, segundo afirma a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas). Esclarecendo acerca da incompatibilidade de alocação de orçamento para manutenção e conservação das bibliotecas públicas municipais, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) informou que estes recursos estão alocados na Secretaria de Educação, de acordo com o Plano Plurianual. Enquanto que na Lei Orçamentária Anual (LOA) estes recursos estão alocados na Secretaria de Cultura, onde de fato devem estar. Sendo assim, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) solicita novamente "pedido de vista" ao Projeto de Lei n.º 027/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal. "Pedido de vista" apresentado pela Vereadora Fany Lilian

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230815124803.pdf
assinado por: idUser 238

Marcos Bernal (Fany das Manas) foi indeferido pela Mesa Diretora, informando que o Projeto de n.º 027/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, precisa ter sua votação concluída no dia de hoje, 05 de dezembro do ano de 2022, de acordo com a Constituição Estadual. Sem mais discussões. Em 1ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 027/2022 foi aprovado por maioria. Pelo placar de 12 (doze) votos favoráveis e 03 (três) votos contrários, dos Vereadores (a) Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), Gerson José de Carvalho Souza Filho e Thiago Paes Espíndola. Projeto de Lei n.º 028/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, que estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício financeiro de 2023 (Com as emendas aprovadas nas Comissões). Em discussão: Com a palavra Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), onde destacou que este projeto não se encontra sob Regime de Urgência Urgentíssima e que o Regimento Interno assegura a análise deste tipo de projeto até a última Sessão do Segundo Período Legislativo. Sendo assim, a Vereadora Fany Lilian Marco Bernal (Fany das Manas) solicita "pedido de vista" ao Projeto de Lei n.º 028/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal. "Pedido de vista" foi indeferido pela Mesa Diretora, informando que o Projeto de n.º 028/2022, do Chefe do Poder Executivo Municipal, também, precisa ter sua votação concluída no dia de hoje, 05 de dezembro do ano de 2022. Sem mais discussões. Em 1ª Votação, com Quórum de Maioria Absoluta, o Projeto de Lei n.º 028/2022 foi aprovado por maioria. Pelo placar de 12 (doze) votos favoráveis, 02 (dois) votos contrários e 01 (uma) abstenção. Neste momento, assumiu a Primeira Secretaria o Vereador Matheus Santos Martins de Araújo. Demandou Questão de Ordem a Vereadora Maria Nelma Carvalho da Costa, que retirou Requerimento de n.º 644/2022, de sua autoria, que requer ao Chefe do Poder Executivo, Prefeito Sivaldo Albino, através da Secretaria competente estude a possibilidade de melhorar/ampliar o acesso principal/entrada ao Conjunto Habitacional Viana e Moura/São Vicente I, que liga ao Bairro conhecido como Brahma, neste Município. Demandou Questão de Ordem o Vereador Matheus Santos Martins de Araújo que retirou Requerimento de n.º 651/2022, de sua autoria, quer requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, que a empresa São Cristóvão, disponibilize a oferta de mais horários no final de semana, na sede deste Município. Demandou Questão de Ordem o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho e citou o art. 85 do Regimento Interno, que diz o seguinte: "Quando o Vereador julgar necessário realizar assunto mais profundo sobre proposição submetida à discussão, poderá solicitar vista do processo a que a Mesa atenderá de plano". Portanto, segundo o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho a decisão de conceder vista é vinculado, é automático. Disse ainda, que o "pedido de vista" somente pode ser negado em duas ocasiões, caso o projeto esteja sob Regime de Urgência Urgentíssima ou se foi aberta a discussão. Com a palavra o Senhor Presidente, que informou ao Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho e aos demais Vereadores e Vereadoras desta Casa que os "pedidos de vista" solicitados pela Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) aos Projetos de Lei n.º 027 e 028/2022, ambos originados do Poder Executivo Municipal, foram apresentados após iniciar a discussão dos mesmos. Sendo assim, foram indeferidos pela Mesa Diretora, de acordo com o Regimento Interno. Além disso, esses projetos possuem uma data máxima para terem sua votação concluída. Com a palavra o Vereador Gerson José de Carvalho Souza Filho, que disse que gostaria de deixar registrado em Ata a quebra do Regimento Interno por

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230815124803.pdf
assinado por: idUser 238

parte da Mesa Diretora ao não conceder "pedido de vista" ao Projeto de Lei n.º 027/2022, nem ao menos conceder "pedido de vista" ao Projeto de Lei n.º 028/2022, que seria votado logo em seguida. Com a palavra o Vereador Senivaldo Rodrigues Albino (Johny Albino), onde esclareceu que os "pedidos de vista", tanto ao Projeto de Lei n.º 027/2022, como ao Projeto de Lei n.º 028/2022 apresentados pela Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), aconteceram após iniciada às discussões desses projetos, respectivamente. Portanto, não houve infração ao Regimento Interno. Dando Prosseguimento aos Requerimentos o Senhor Presidente informou que o Requerimento de n.º 641/2022, do Vereador Bruno Luís Taveira Cavalcante, que requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, que seja solicitado a implantação do Ensino em Tempo Integral para a Escola Manoel Correia Evangelista, localizada no Sítio Cruz, no Distrito de Miracica, neste Município, ficará em pauta para a próxima Reunião Ordinária, pois o mesmo se encontra ausente. Em seguida, o Senhor Presidente propôs a leitura dos Requerimentos, em bloco, colocada em Votação, foi aprovada por unanimidade a proposta. Em ato contínuo solicitou ao 1º Secretário em exercício, Vereador Matheus Santos Martins de Araújo, que fizesse a leitura dos Requerimentos: Requerimento n.º 642/2022, do Vereador Erivan Pereira Pita, que requer ao Governo Municipal o recapeamento asfáltico da Rua Marquês de Olinda no Bairro Heliópolis, nesta Cidade; Requerimento n.º 643/2022, do Vereador Luiz Roldão Sobrinho Segundo, que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, Sivaldo Albino, através da Secretaria competente, que realize o recapeamento asfáltico da Rua Joaquim Branco no Bairro São José; Requerimento n.º 645/2022, do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana), que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, o recapeamento asfáltico da Rua Ibernon Wanderley, no Bairro Severiano de Moraes Filho, neste Município; Requerimento n.º 646/2022, da Vereadora Darliane Mendes Rodrigues Lira, que requer ao Poder Executivo, através da Secretaria competente, que seja feito o recapeamento asfáltico com drenagem das águas servidas da Rua Brás Cubas, Bairro Heliópolis (Jardim Petrópolis), neste Município; Requerimento n.º 647/2022, do Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), que requer ao Chefe do Poder Executivo Municipal junto com a Secretaria competente, que realize o recapeamento asfáltico da Rua José Régis, no Bairro Dom Hélder Câmara/COHAB III, em Garanhuns; Requerimento n.º 648/2022, da Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que requer à Prefeitura Municipal de Garanhuns/PE – Prefeito Sivaldo Albino c/c Secretária de Infraestrutura, Obras e Serviços Públicos – Secretário Fá Albino, a pavimentação ou recuperação da Rua Juracy Vicente de Souza, localizada no Bairro Severiano de Moraes Filho, neste Município; Requerimento n.º 649/2022, do Vereador Matheus Santos Martins de Araújo, que requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, que seja realizado o recapeamento da Rua Manuel Justino, Bairro Jardim Petrópolis, na sede deste Município; Requerimento n.º 652/2022, do Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos, que requer ao Poder Executivo Municipal que seja construído um abrigo para animais em situação de rua e vítima de maus-tratos em nosso Município; Requerimento n.º 653/2022, do Vereador Damásio Cardoso de Farias, que requer ao Poder Executivo Municipal, através da Secretaria competente, que seja feita a construção de uma praça de alimentação no Parque Euclides Dourado, neste Município; Requerimento n.º 654/2022, do Vereador Thiago Paes Espíndola, que requer ao Chefe do

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230815124803.pdf
assinado por: idUser 238

Poder Executivo Municipal, a continuidade das obras de saneamento básico e a pavimentação em pedra rústica e/ou asfáltica para a Rua Bezerra da Silva, no Bairro Severiano de Moraes Filho; Requerimento n.º 655/2022, do Vereador Alcindo de Melo Correia, que requer ao Chefe do Poder Executivo, através da Secretaria competente, estude parceria com o Governo do Estado de Pernambuco no sentido de firmar convênio com hospitais e clínicas para realização de cirurgias plásticas de mama, atendendo às mulheres do Município de Garanhuns e Requerimento de n.º 656/2022, do Vereador Alcindo de Melo Correia, que requer ao Chefe do Poder Executivo, através da Secretaria competente que sejam realizados estudos no sentido de implantar um programa de incentivo ao transporte de alunos dos distritos e povoados que cursem universidade na sede do Município de Garanhuns e de alunos que cursa universidades nos polos de Arcoverde e Caruaru. Em discussão os Requerimentos: Com a palavra a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas), que primeiramente parabenizou todos os Requerimentos apresentados, em especial, a Solicitação feita pelo Vereador Alcindo de Melo Correia, pois demonstra toda sua sensibilidade para com as mulheres. Sobre seu Requerimento, informou que várias ruas do Bairro Severiano de Moraes Filho estão intransitáveis, inclusive esta rua que está em seu Requerimento, apresentado na manhã de hoje. Destacou que a maioria dessas ruas ainda é de barro. Em vista da restrição do direito de ir e vir das pessoas, são necessárias ações urgentes para resolver este problema. Por fim, a Vereadora Fany Lilian Marcos Bernal (Fany das Manas) pede o apoio de seus pares neste Requerimento. Neste momento, voltou a Primeira Secretaria o Vereador Alcindo de Melo Correia. Com a palavra Vereador Erivan Pereira Pita, que faz apelo ao Poder Executivo Municipal para que a Rua Marquês de Olinda, no Bairro Heliópolis, seja beneficiada com recapeamento asfáltico, pois os moradores estão cobrando melhoria naquela via para que possam transitar com qualidade de vida. Requereu um Aparte o Vereador Matheus Santos Martins de Araújo, que parabenizou o trabalho realizado pelo Poder Executivo Municipal em parceria com o Deputado Federal Felipe Carreras, que destinou diversas emendas parlamentares para esta Cidade, possibilitando o saneamento básico em diversas ruas da Cidade de Garanhuns. Com a palavra o Vereador Bruno Rafael Ferreira dos Santos, que disse da necessidade de construção de um abrigo para animais de ruas e vítimas de maus-tratos, tendo em vista a falta deste tipo de estrutura para atender a enorme demanda do Município de Garanhuns. Passou a fazer uso da palavra Vereador Damásio Cardoso de Farias, que solicita a construção de uma praça de alimentação no Parque Euclides Dourado. Justifica-se o seu pedido tendo em vista a enorme quantidade de turistas e praticantes de atividades esportivas que frequentam aquele local. Destacou que essa construção agrega valor, praticidade e qualidade de vida aos diversos frequentadores do Parque Euclides Dourado. Além de gerar emprego e renda. Por fim, o Vereador Damásio Cardoso de Farias pede o apoio de seus colegas Vereadores e Vereadoras neste Requerimento. Com a palavra o Vereador Alcindo de Melo Correia, que parabenizou todos os Requerimentos apresentados, em especial, o Pedido do Vereador Damásio Cardoso de Farias. Disse ainda, que subscreve esta sua Solicitação. Continuando e para esclarecer a todos a respeito do prazo para conclusão na votação dos Projetos de Lei n.º 027 e 028/2022, o Vereador Alcindo de Melo Correia fez a leitura do seguinte artigo, da Constituição do Estado de Pernambuco: Art. 124. Os projetos de lei relativos ao plano plurianual, às

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230815124803.pdf
assinado por: idUser 238

diretrizes orçamentárias, ao orçamento anual serão enviados à Assembleia Legislativa nos prazos fixados em Lei Complementar. § 1º A partir do exercício de 2008, o Estado e os Municípios, até a vigência de Lei Complementar Federal, a que se refere o art. 165, § 9º, I e II, da Constituição da República Federativa do Brasil, observarão o seguinte: I - o projeto de lei de Diretrizes Orçamentárias será encaminhado ao Poder Legislativo, até o dia 1º de agosto, de cada ano, e devolvido para sanção, até 31 de agosto de mesmo ano; II - o projeto de lei do Plano Plurianual, para vigência, até o final do primeiro exercício financeiro do mandato governamental subsequente, será encaminhado, ao Poder Legislativo, até o dia 5 de outubro do primeiro exercício de cada mandato e devolvido para sanção, até o dia 5 de dezembro do mesmo ano; III - os projetos de Lei Orçamentárias Anuais do Estado e dos Municípios serão encaminhados ao Poder Legislativo e às Câmaras Municipais, respectivamente, até o dia 5 de outubro, de cada ano, e devolvido para sanção, até o dia 5 de dezembro do mesmo ano; IV - o projeto de Lei de Revisão da Parcela Anual, a partir do segundo ano do mandato governamental, ano a ano, será encaminhado ao Poder Legislativo, até o dia 5 de outubro e devolvido por sanção, até o dia 5 de dezembro do mesmo ano. Portanto, como todos podem observar o prazo para conclusão de votação dos Projetos de Lei n.º 027 e 028/2022 obedece a Constituição do Estado de Pernambuco, nos Incisos II; III e IV - §1º, Art. 124, segundo informou o Vereador Alcindo de Melo Correia. Com a palavra o Vereador Cláudio Umberto Bispo Triunfo (Professor Márcio), que, simplesmente, fez a leitura de seu Requerimento. Passou a fazer uso da palavra o Vereador Matheus Santos Martins de Araújo, que disse da importância da Rua Manuel Justino para o Bairro Jardim Petrópolis. Portanto, pede urgência na execução deste seu Pedido para que todos possam transitar com qualidade e segurança. Colocado em votação, em bloco, os Requerimentos foram aprovados por unanimidade. Logo em seguida, passou o Primeiro Secretário a fazer a leitura das seguintes Redações Finais: Projeto de Lei n.º 042/2022, do Vereador José Juca de Melo Filho (Juca Viana), que denomina de PSF Dr. Marcos André Cunha Farias, o PSF Indiano III, no Município de Garanhuns-PE, e dá outras providências. Colocada em votação, sem discussões, a Redação Final foi aprovada por unanimidade. Prosseguindo, o Senhor Presidente propôs a Quebra de Interstício para prosseguimento na votação de projetos desta Reunião. Colocada em votação a Quebra de Interstício foi aprovada por unanimidade, pelo Plenário desta Casa. Diante da Quebra de Interstício o **GRANDE EXPEDIENTE** será suprimido. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e encerrou a presente Reunião em nome de Deus, convocando a 19.ª Reunião Ordinária para este dia, que será iniciada dentro de 05 (cinco) minutos. Determinou, em seguida, a lavratura da Ata que depois de lida e achada conforme, vai assinada pela Comissão Executiva da Câmara Municipal de Garanhunsx.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230815124803.pdf
assinado por: idUser 238

SENIVALDO RODRIGUES ALBINO
Presidente

ALCINDO DE MELO CORREIA
1º Secretário

DARLIANE MENDES RODRIGUES LIRA
2ª Secretária

PORTAL DA TRANSPARENCIA
http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/34-20230815124803.pdf
assinado por: idUser 238